

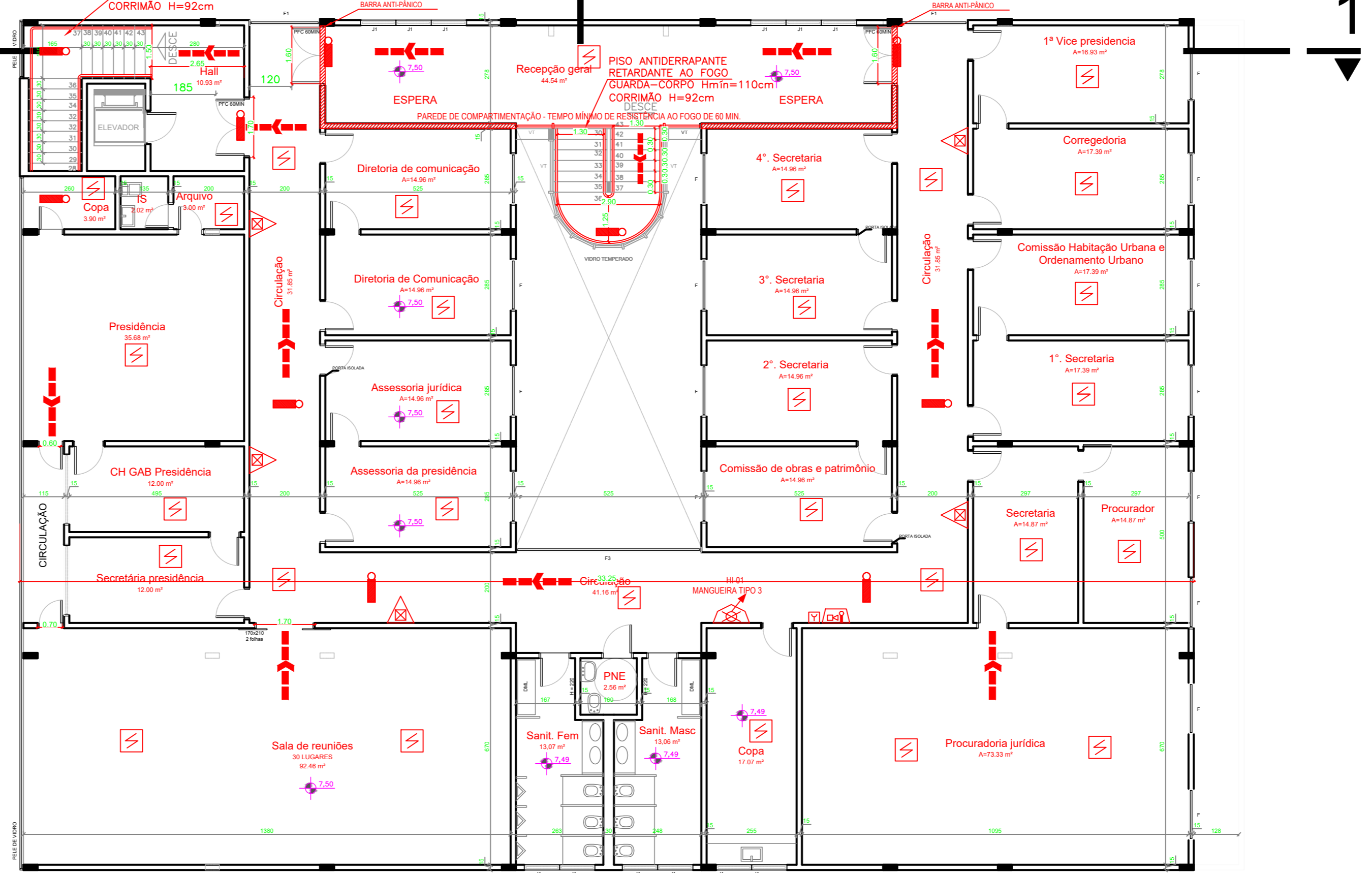
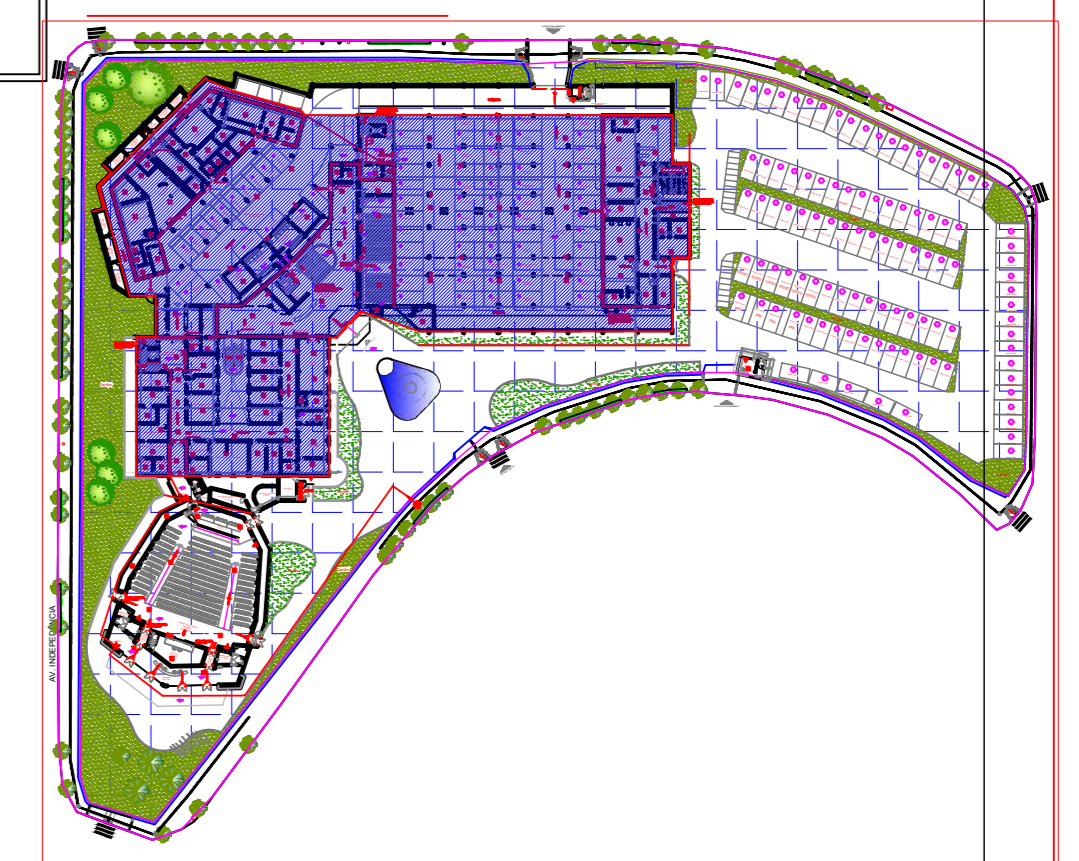
5 Planta Baixa - 1º Pavimento
Esc. 1:100

Nota Sobre Compartimentação Horizontal e Vertical

- A COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DA EDIFICAÇÃO DEVE SER EXECUTADA CONFORME O PREVISTO NA NORMA TÉCNICA N. 98 VIGENTE NA DATA DA APROVAÇÃO DO CÍRCULO.
- A PAREDE DE COMPARTIMENTAÇÃO DEVE TER A PROPRIEDADE CORTA-FOGO, SENDO CONSIDERADA ENTRE O PISO E O TETO, SEMPREMENTE VINCULADA À ESTRUTURA DO EDIFÍCIO, COM REFORÇOS ESTRUTURAIS ADEQUADOS.
- AS ABERTURAS EXISTENTES NAS PAREDES DE COMPARTIMENTAÇÃO DEVEM SER DEVIDAMENTE PROTEGIDAS POR ELEMENTOS CORTA-FOGO DE FORMA A NÃO SEREM COMPROMETIDAS SUAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO FOGO, CONFORME AS CONDIÇÕES DO ITEM 5.2 DA NT 98.

NOTA SOBRE O GUARDA-CORPO - PLENÁRIO:
QUANDO O FECHAMENTO DO GUARDA-CORPO FOR COMPOSTO POR VIDRO QUE NÃO SEJA CONSIDERADO DE SEGURANÇA (LAMINADO OU ARMADO) DEVERÁ SER INSTALADA PELÍCULA DE PROTEÇÃO QUE IMPEÇA A QUEDA DE ESTILHAÇOS EM CASO DE QUEBRA DO VIDRO.

NOTA SOBRE ALARME DE INCÊNDIO:
O ALARME DE INCÊNDIO É AUDÍVEL EM TODA EDIFICAÇÃO SEM INTERFERIR NA COMUNICAÇÃO HUMANA.



6 Planta Baixa - 2º Pavimento
Esc. 1:100

APROVAÇÃO:

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROCESSO N.º 155199/22

- () Aprovação inicial de projeto;
- (x) Substituição de Projeto; Processo original nº. 31951419;
- (x) Cópia Final; Tabela nº. 6997/20;
- (x) Projeto de Análise; Data de construção da edificação: 1987;
- () Declaração para edificação construída anteriormente construída em data anterior a 1988/2007; conforme item 5.1.1.

PROCESSO ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE

A aprovação deste processo somente terá validade com a apresentação do respectivo Certificado de Aprovação, o qual será disponibilizado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO www.bombmeiros.go.gov.br

As informações relativas a este processo e a autenticidade de sua aprovação poderão ser consultadas no site do CBMGO, de acordo com os dados e orientações constantes no Certificado de Aprovação.

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO
Projeto de aceite conforme NT. 41/2017

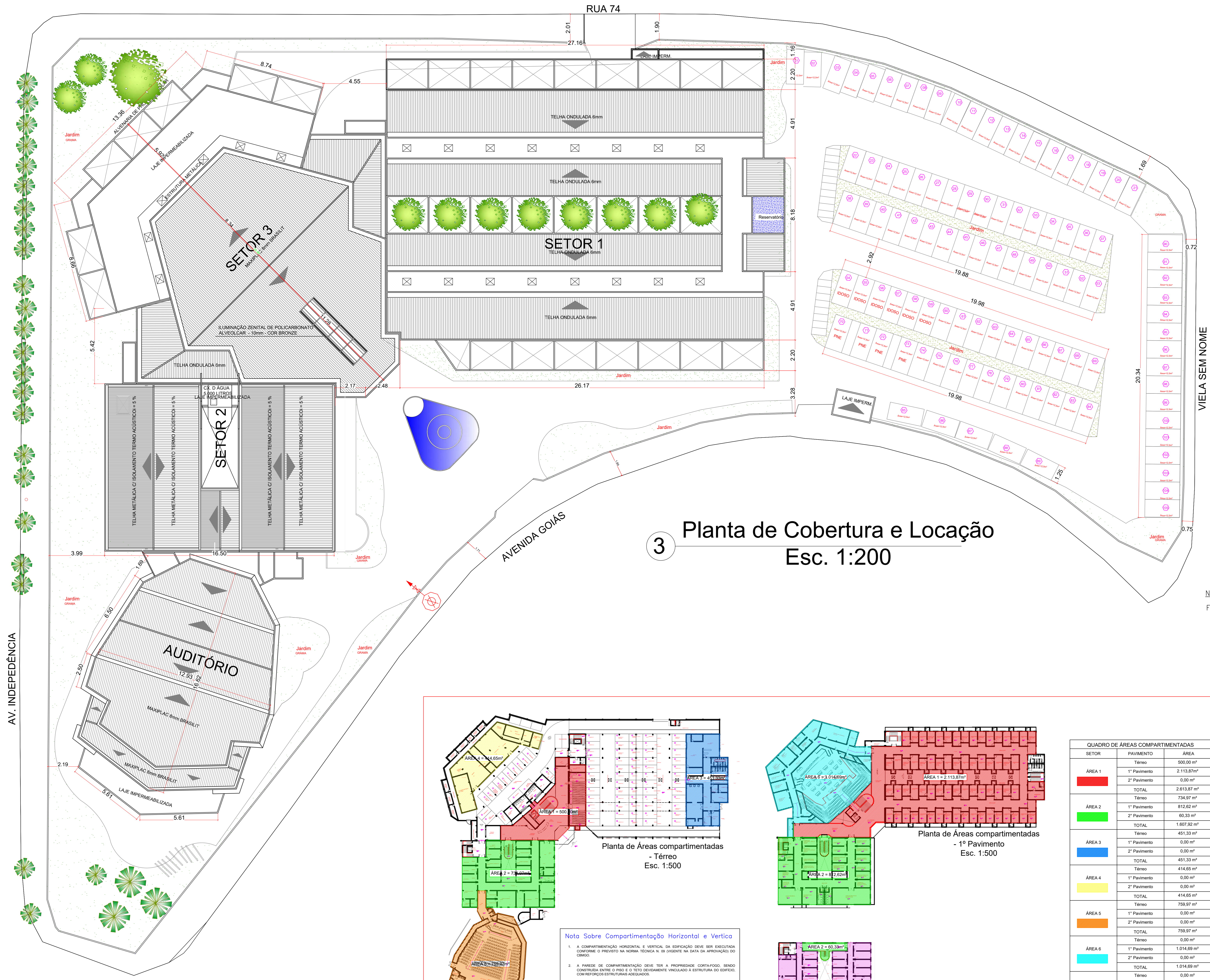
ENDERÇO: AVENIDA GOIÁS, N.º 2001, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA-GO

PROJETADE: CAMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA CNPJ: 06.001.727/0001-93

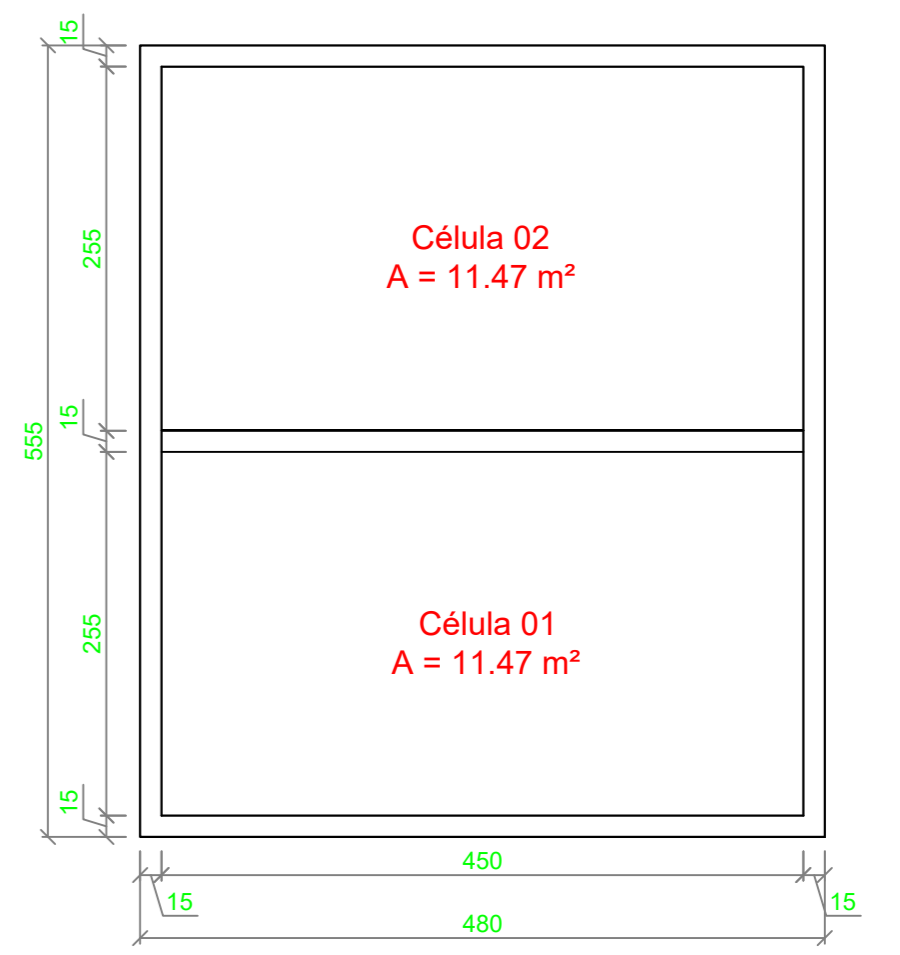
ÁREA DE PROJETO: DANAIRE DONAZA DA SILVA CREA: 131062701-GO

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO
PLANTA BAIXA - 2º PAVIMENTO

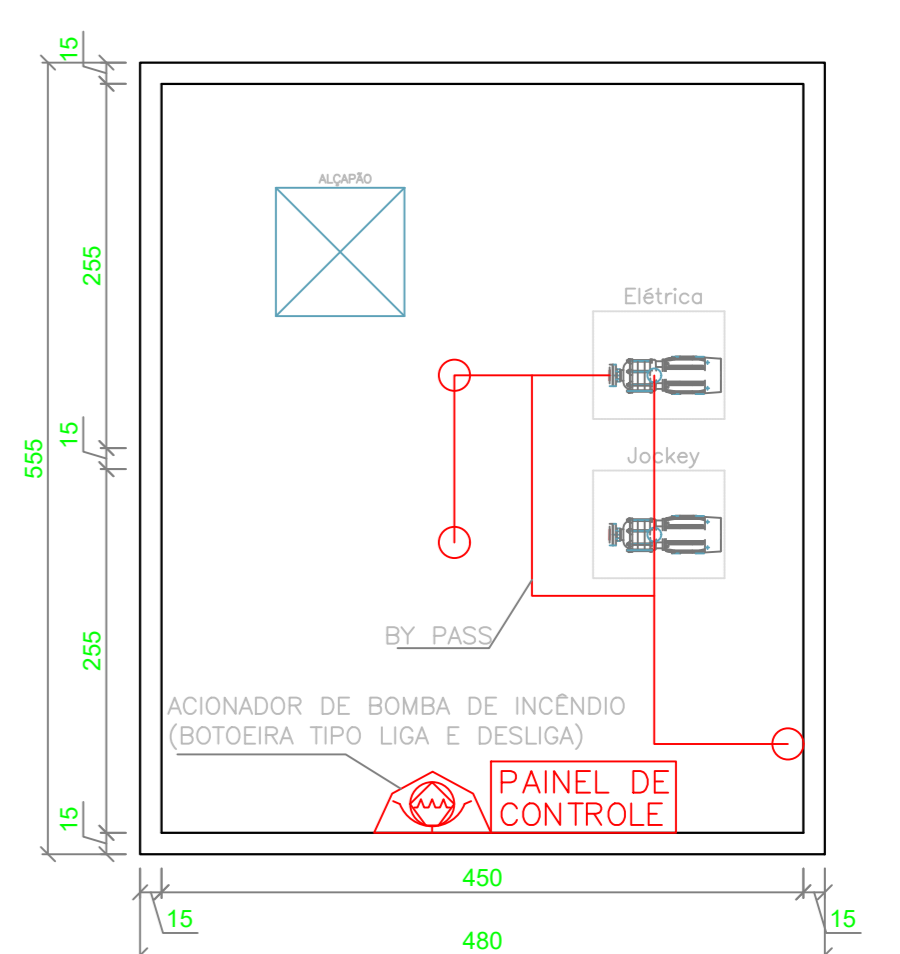
ÁREA	TÍTULO
Área Construída = 10.810,21 m²	2/8
ESCALA	1:100



3 Planta de Cobertura e Locação
Esc. 1:200

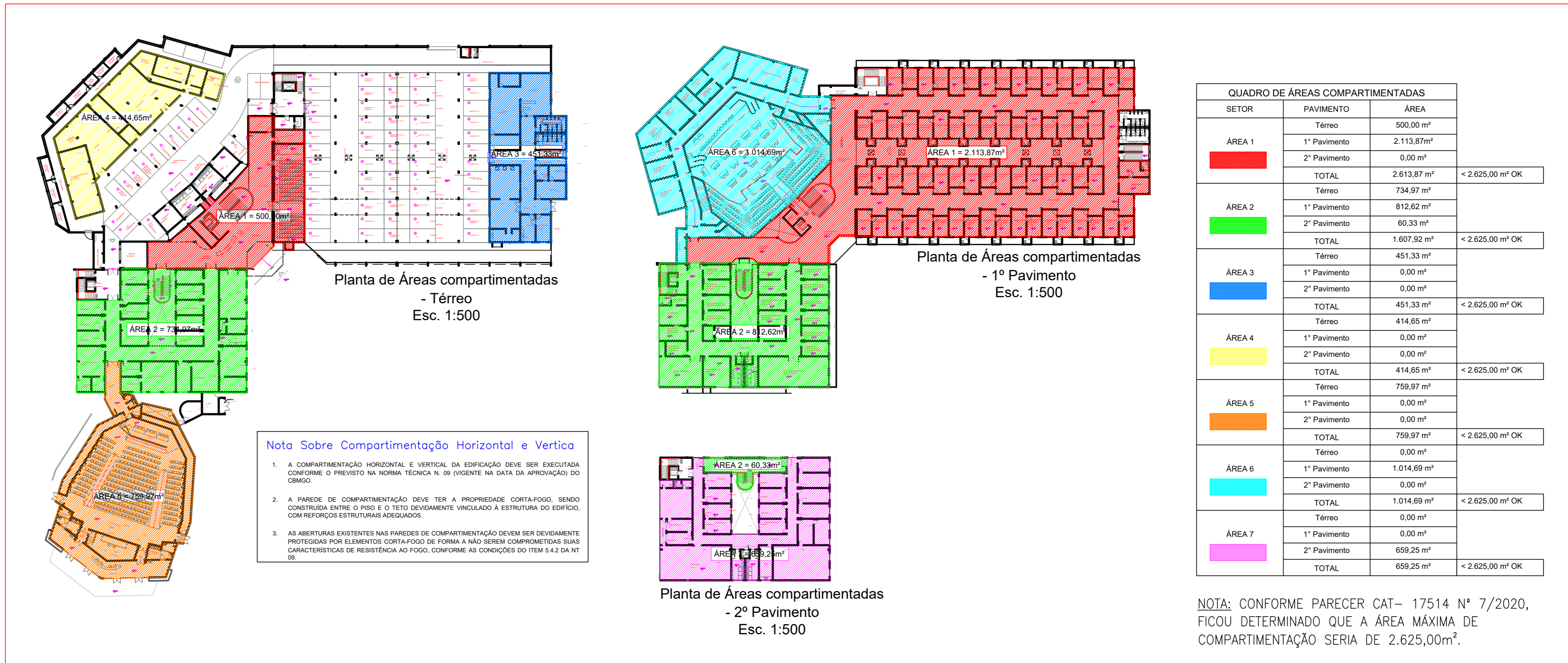


Planta Reservatório
Esc. 1:50



Planta Barrilete
Esc. 1:50

NOTA: O ACESSO AO BARRILETE SE DÁ PELA ESCADA LOCALIZADA AO LADO DO SANITÁRIO FEMININO NO PRIMEIRO PAVIMENTO, CONFORME INDICADO NA PRANCHA 2/8.



Nota Sobre Compartimentação Horizontal e Vertical

- A COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DA EDIFICAÇÃO DEVE SER EXECUTADA CONFORME O PREVISTO NA NORMA TÉCNICA N. 28 (VIGENTE NA DATA DA APROVAÇÃO DO PROJETO).
- A PAREDE DE COMPARTIMENTAÇÃO DEVE TER A INERCIÊNCIA CORRETA, SENDO CONECTADA ENTRE O PISO E O TETO DEVIDAMENTE INCLUIDA À ESTRUTURA DO EDIFÍCIO, COM REFORÇOS ESTRUTURAIS ADEQUADOS.
- AS ABERTURAS EXISTENTES NAS PAREDES DE COMPARTIMENTAÇÃO DEVEM SER DEVIDAMENTE PROTEGIDAS POR ELEMENTOS CONTRA-FOGO DE FORMA A NÃO SEREM COMPROMETIDAS SUAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO FOGO, CONFORME AS CONDIÇÕES DO ITEM 5.4.2 DA NT 20.

NOTA: CONFORME PARECER CAT- 17514 Nº 7/2020, FICOU DETERMINADO QUE A ÁREA MÁXIMA DE COMPARTIMENTAÇÃO SERIA DE 2.625,00m².

APROVAÇÃO:

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROCESSO N.º 155199/22

1. () Aprovação inicial de projeto;
2. (x) Distribuição do Projeto; Protocolo original nº: 310014/19
3. (x) Com Parecer Técnico nº: 4997/20
4. (x) Projeto de Arquivo; Data de conclusão da edificação: 1997
(*) Elementos para edificações construídas em áreas autorizadas em 10/03/2007, conforme NT-41.

PROCESSO ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE

A aprovação deste processo somente será válida com a apresentação do respectivo Certificado de Aprovação, o qual será disponibilizado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO (www.bombmeis.org.br). As informações relativas a este processo e a autenticidade de sua aprovação poderão ser consultadas no site do CBMGO, de acordo com os dados e orientações constantes no Certificado de Aprovação.

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO
Projeto de aceite conforme NT. 41/2017

Endereço: AVENIDA GOIÁS Nº 201- SETOR CENTRAL, GOIÂNIA-GO

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA CNPJ: 06.001.127/001-93

Auto de projeto: DAVINE DONAZA DA SILVA CREA: 101937027-00

CONTEÚDO:
PLANTA DE COBERTURA E LOCAÇÃO
PLANTA RESERVATÓRIO
PLANTA BARRILETE

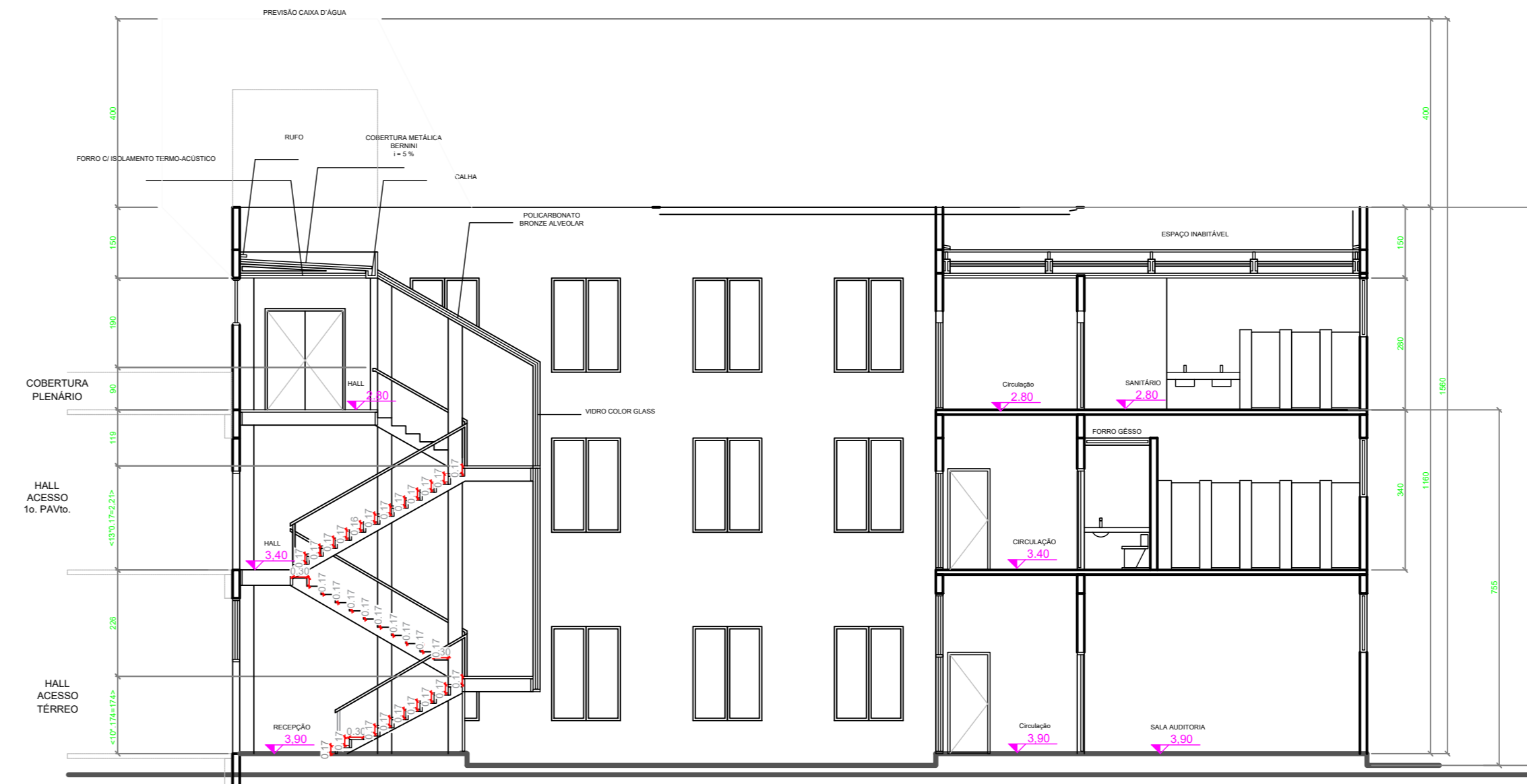
Área Construída = 10.810,21 m²

3/8

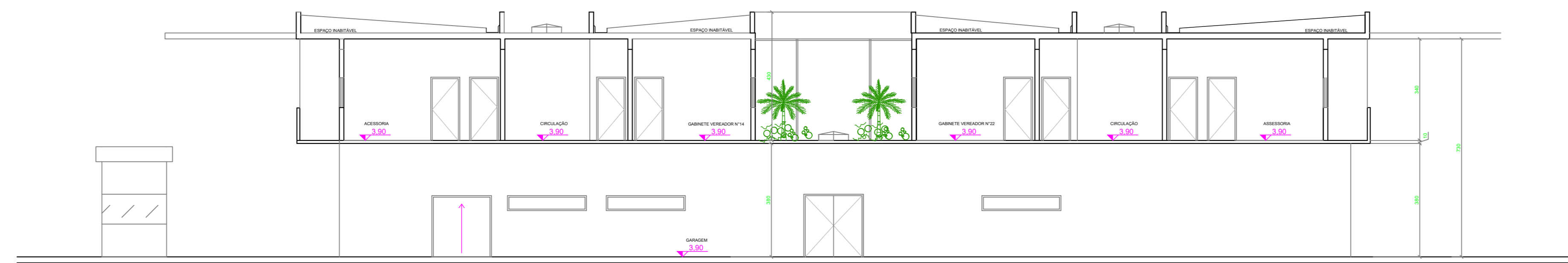
ESCALA: 1/100



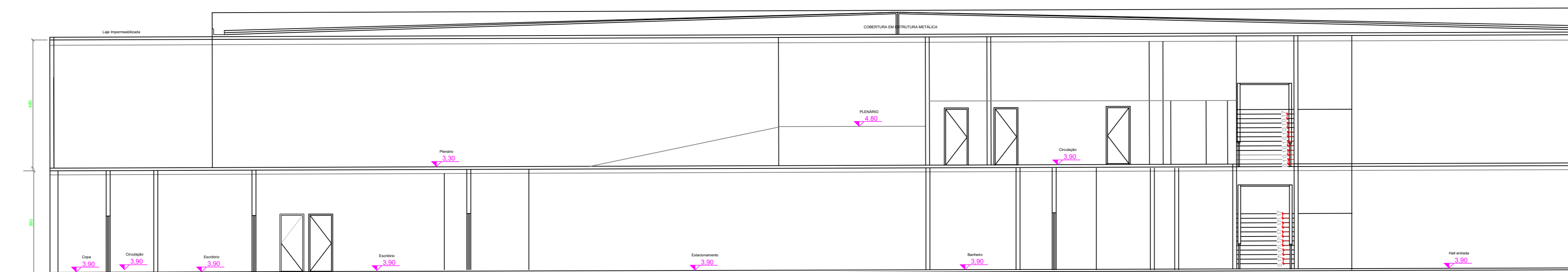
7 Corte 1-1
Esc. 1:100



8 Corte 2-2
Esc. 1:100




9 Corte 3-3
Esc. 1:100



10 Corte 4-4
Esc. 1:100

APROVAÇÃO:


ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROCESSO N.º 155199/22

1. () Aprovação final do projeto;
2. (x) Substituição de Projeto. Protocolo original nº: 31004/19;
3. (x) Com Parecer Técnico nº: 48607/22;
4. (x) Projeto de Arquiteto. Data de conclusão da edificação: 1997;
5. () Imóvel para edificação construído em data anterior a 10/03/2007, conforme RT-41.

PROCESSO ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE

A aprovação deste processo somente terá validade com a apresentação do respectivo Certificado de Aprovação, o qual será disponibilizado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO www.bombeiros.go.gov.br.

As informações relativas a este processo e a autenticidade de sua aprovação poderão ser consultadas no site do CBMGO, de acordo com os dados e orientações constantes no Certificado de Aprovação.

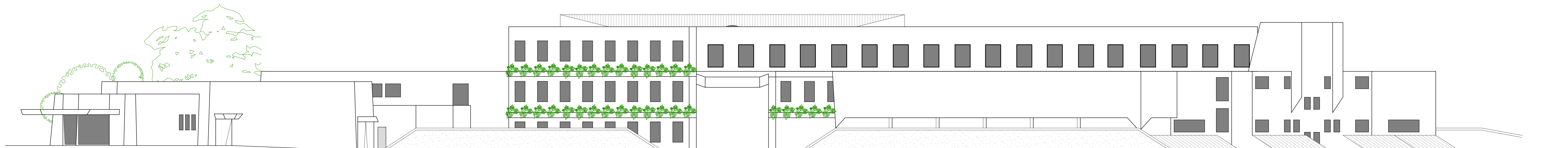
PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO
 Projeto de aceite conforme NT. 41/2017

Endereço: AVENIDA GOIÁS, Nº 2001, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA-GO

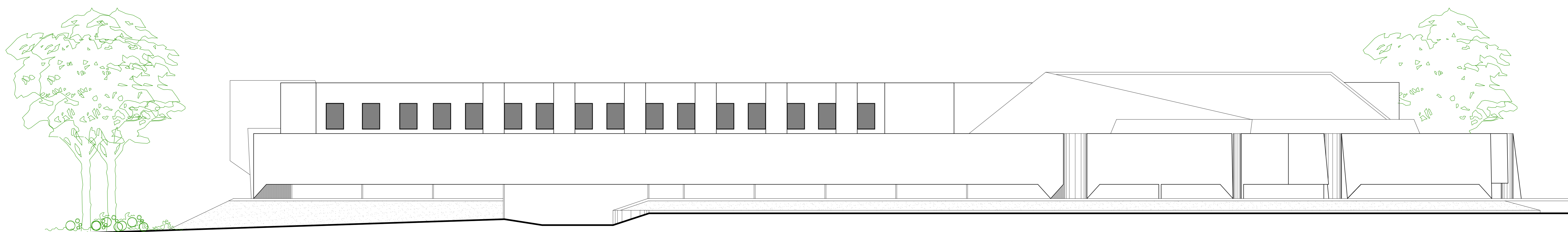
Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA CNPJ: 06.901.727/0001-93

Nome do projeto: DAIANE DOURADA DA SILVA CREA: 101058797/GO

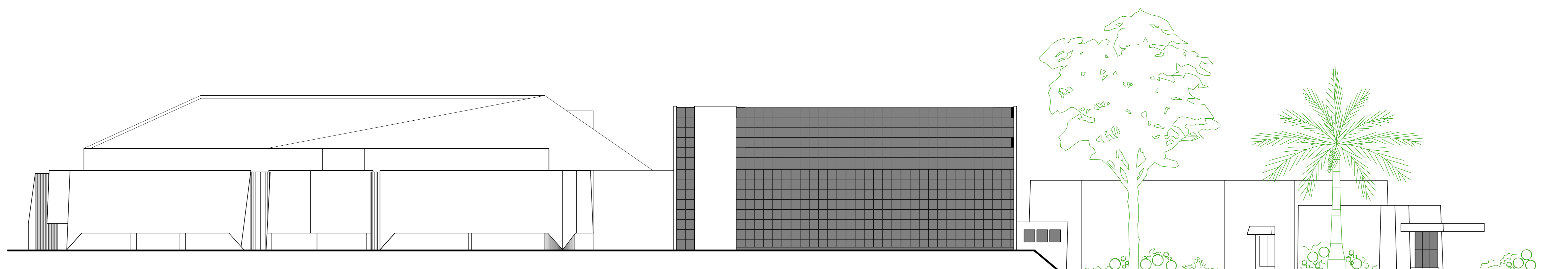
CONTEÚDO: PLANTA DE COBERTURA E LOCAÇÃO PLANTA RECEPÇÃO/DETOUR PLANTA BARRILETE	ÁREA	FOLHA
	Área Construída = 10.810,21 m²	
ESCALA	1/100	DESENHO: BRUNO DOURADO



FACHADA NOROESTE
Escala 1/200



FACHADA OESTE
Escala 1/200



FACHADA SUL
Escala 1/200

APROVAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITARES
PROCESSO N.º 155199/22

1. Emissão inicial de projeto
2. Distribuição de Projeto - Matrícula nº 2185476
3. Do Conselho de Projeto - Matrícula nº 499726
4. Do Projeto de Arquitetura - Matrícula nº 1587
5. Sentença para avaliação compromissária assinada em duas vias em 15/03/2022, conforme Art. 4º.

PROCESSO ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE.

A aprovação deste processo somente terá validade com a apresentação do respectivo Certificado de Aprovação, bem como disponibilizado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO pelo endereço eletrônico: www.cbmgo.org.br. As informações relativas a este processo e a autenticidade de sua aprovação poderão ser consultadas no site do CBMGO, de acordo com os dados e orientações constantes no Certificado de Aprovação.

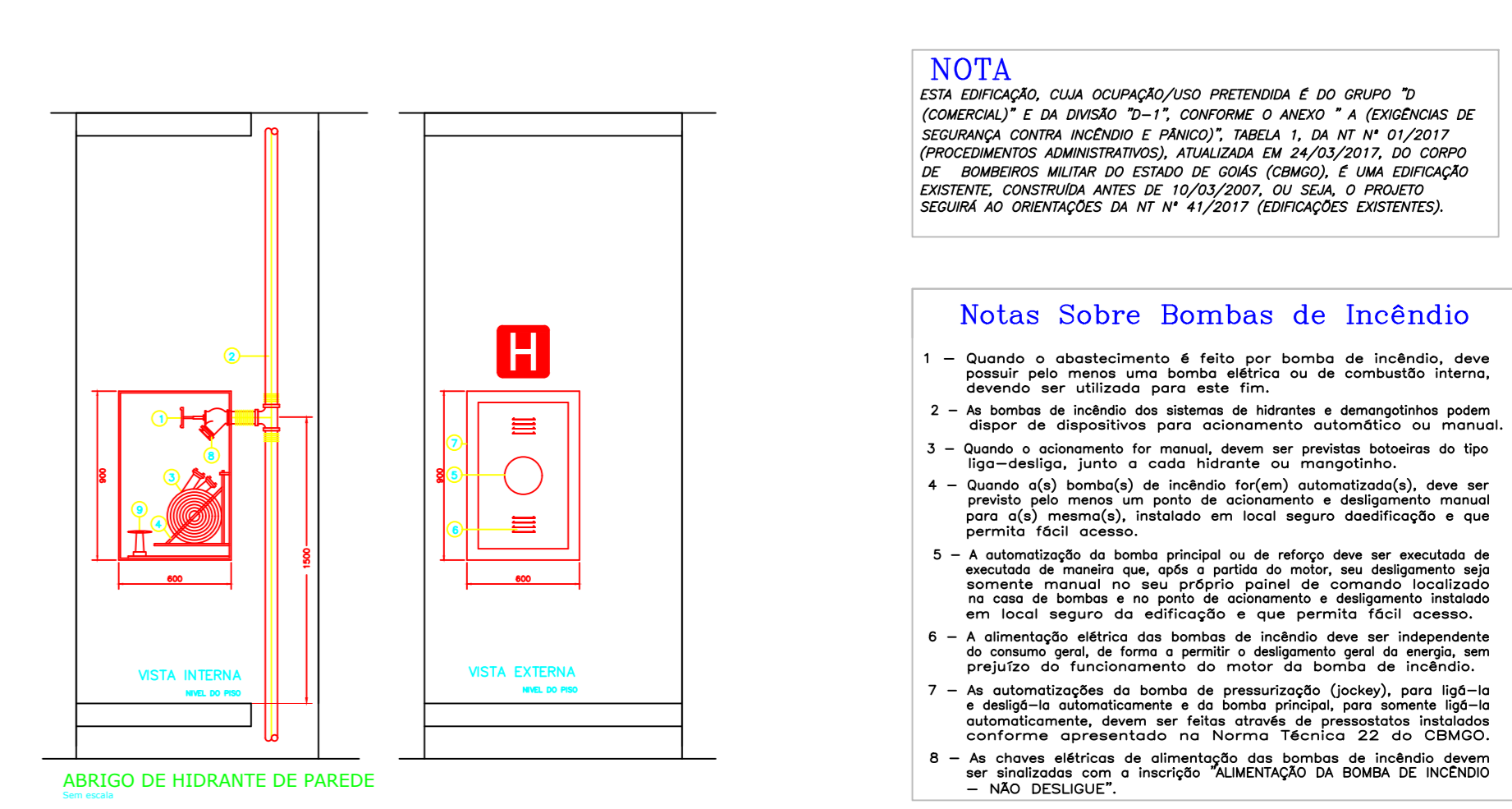
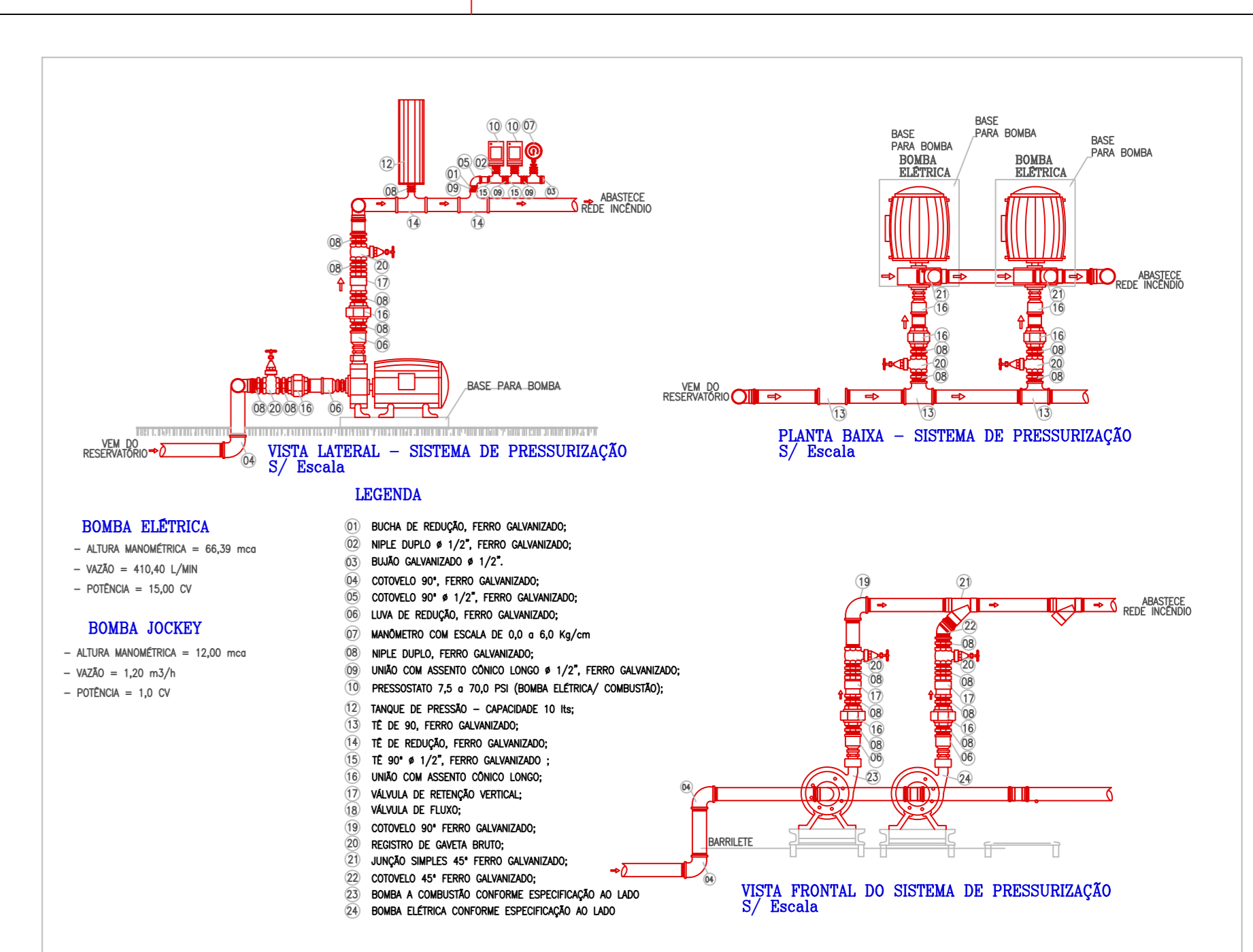
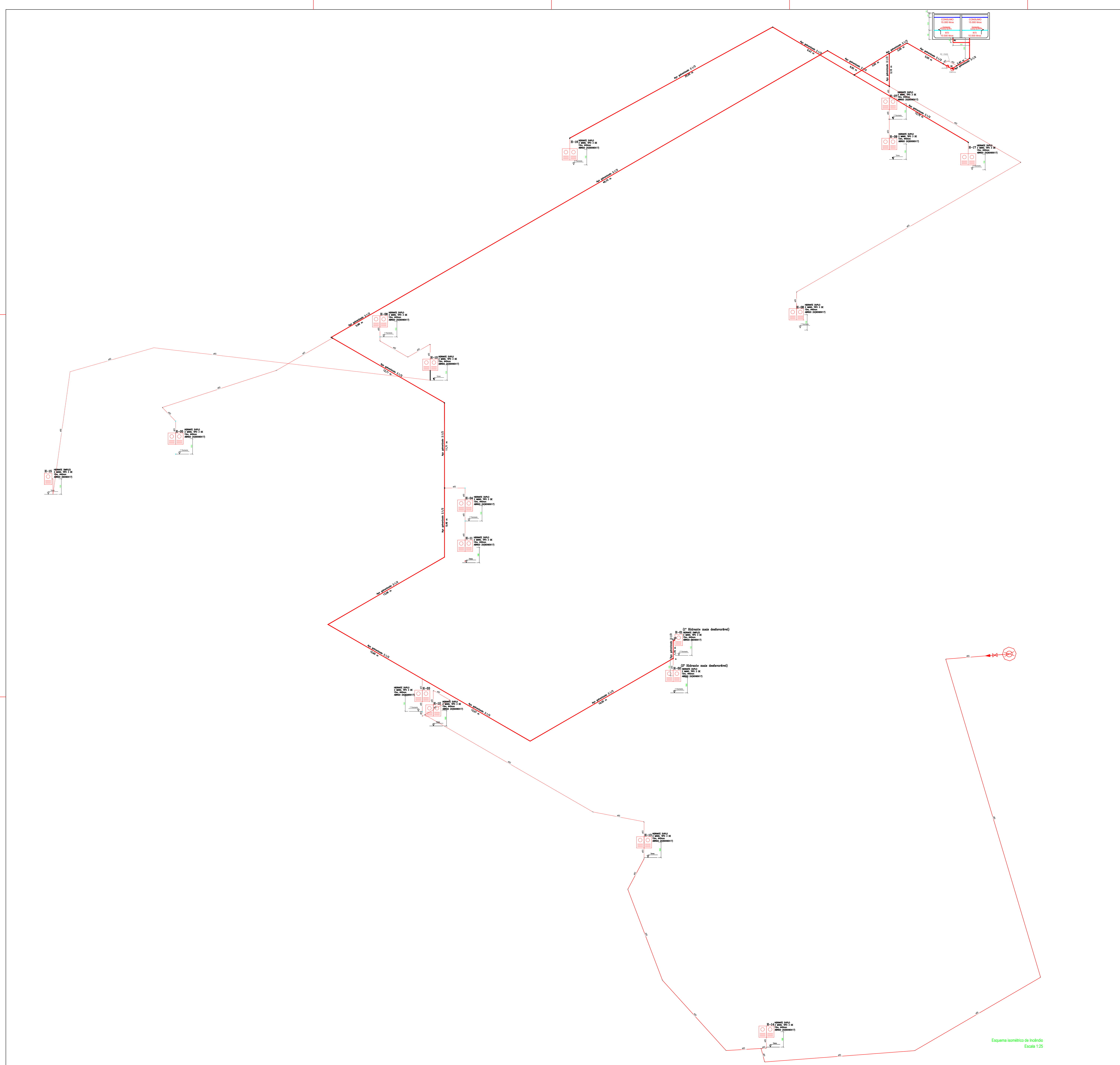
PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO
Projeto de aceite conforme NT. 41/2017

EMPRESA: ARSUA GOIÁS S/AS - SETOR CENTRAL, GOBIERNO

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - CNPJ Nº 07.071.001/01

PROJETO: QUADRA COMARCA DA SUL - CREA 155199/2022

CONTEÚDO:		FOLHAS	
1	1	5	8
2	2		
3	3		
4	4		
5	5		
6	6		
7	7		
8	8		
9	9		
10	10		
11	11		
12	12		
13	13		
14	14		
15	15		
16	16		
17	17		
18	18		
19	19		
20	20		
21	21		
22	22		
23	23		
24	24		
25	25		
26	26		
27	27		
28	28		
29	29		
30	30		
31	31		
32	32		
33	33		
34	34		
35	35		
36	36		
37	37		
38	38		
39	39		
40	40		
41	41		
42	42		
43	43		
44	44		
45	45		
46	46		
47	47		
48	48		
49	49		
50	50		
51	51		
52	52		
53	53		
54	54		
55	55		
56	56		
57	57		
58	58		
59	59		
60	60		
61	61		
62	62		
63	63		
64	64		
65	65		
66	66		
67	67		
68	68		
69	69		
70	70		
71	71		
72	72		
73	73		
74	74		
75	75		
76	76		
77	77		
78	78		
79	79		
80	80		
81	81		
82	82		
83	83		
84	84		
85	85		
86	86		
87	87		
88	88		
89	89		
90	90		
91	91		
92	92		
93	93		
94	94		
95	95		
96	96		
97	97		
98	98		
99	99		
100	100		



NOTA
 ESTA BOMBALHA COM CAPACIDADE PRETENDIDA É DO GRUPO "D" (CONSUMO) E DA UNIDADE "D-1", CONFORME O ANEXO "A" (EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO) ANEXO 1, DE Nº 01/2017 (PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017, ATUALIZADA EM 24/01/2017, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS (CBMG)), E SEM MODIFICAÇÃO EXISTENTE, CONSIDERADA ANTES DE 10/03/2007, DE SECA, O PRODUTO DESEJADO, CONFORME O ANEXO Nº 01/2017 (EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS).

NOTAS SOBRE BOMBAS DE INCÊNDIO

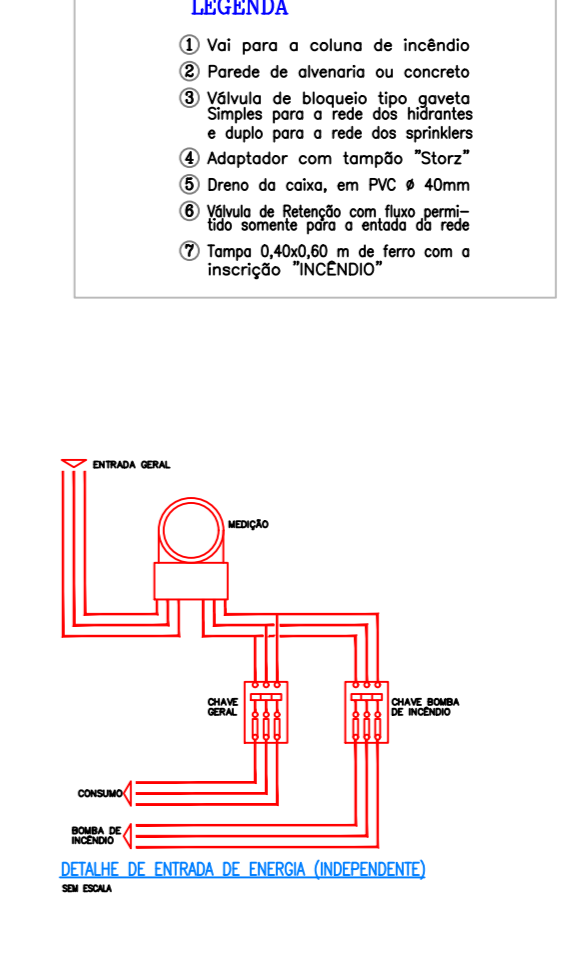
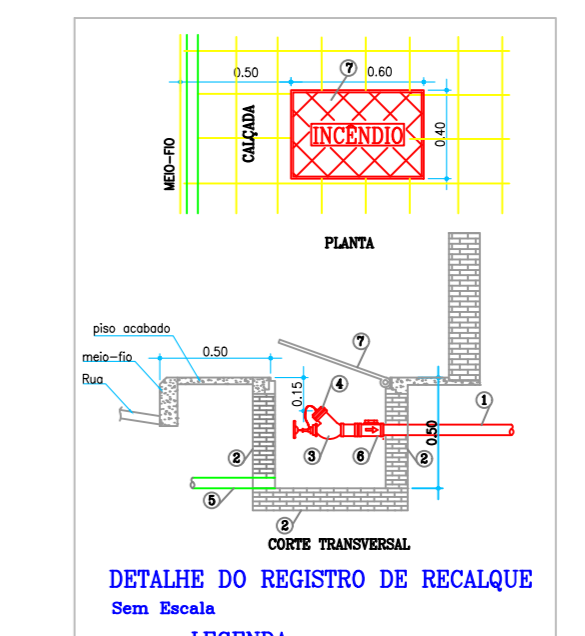
- Quando o abastecimento é feito por bomba de incêndio, deve ser prevista uma reserva para bomba elétrica ou de combustível diesel, devendo ser utilizada para este fim.
- As bombas de incêndio das classes de Normas e designações podem dispor de dispositivos para acionamento automático ou manual.
- Quando o acionamento for manual, devem ser previstas bombas de tipo "liga-desliga", junto a cada momento de manobra.
- Quando não houverem as bombas de incêndio automáticas, deve ser prevista pelo menos um ponto de acionamento e designação manual para cada compartimento, instalado em local seguro, identificável e que permita fácil acesso.
- A substituição da bomba principal ou de reserva deve ser realizada de maneira que não haja parada de água, ou acionamento que somente manual ou seja automático, porém, em caso de acionamento automático no caso de bomba e no ponto de acionamento e designação manual.
- Em caso de parada de bomba e energia, a designação para o ponto de acionamento deve ser prevista de maneira que permita o funcionamento do melhor dos bombas de incêndio.
- As substituições da bomba de pressurização (União), para ligar e desligar o acionamento e de bomba principal, para somente ligar e substituí-la automaticamente, devem ser feitas através de interruptores indicados conforme apresentado no Norma Técnica 22 do CBMG.
- As bombas elétricas de acionamento das bombas de incêndio devem ser instaladas com a inscrição "ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO NÃO TISSOL.COM".

RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO

Reserva para Hidrantes mínimos = 25 m³ x 0,25 = 6,25 m³
 Reserva técnica de incêndio instalado = (2,55 x 0,75 x 4,50) x 2 = 17,20 m³

RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO APÓS ACRESCIMO DE PAVIMENTO

Reserva para Hidrantes mínimos = 35 m³ x 0,25 = 8,75 m³
 Reserva técnica de incêndio instalado = (2,55 x 0,75 x 4,50) x 2 = 17,20 m³



APROVAÇÃO:

ESTADO DE GOIÁS
 CORPO DE BOMBEIROS MILITARES
 PROCESSO Nº 155199/22

1. () Aprovação inicial de projeto.
 2. (x) Substituição de Projeto. Processo original nº: 310014/19
 3. (x) Com Parecer Técnico nº: 4097720
 4. (x) Projeto de Arquitetura. Data de concessão do edifício: 1997
 *Somente para edificações comprovadamente construídas em data anterior a 10/03/2007, conforme NT 41.

PROCESSO ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE

A aprovação deste processo somente terá validade com a apresentação do respectivo Certificado de Aprovação, o qual será disponibilizado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMG (www.bombas.org.br)

As informações relativas a este processo e a autenticidade da sua aprovação poderão ser consultadas no site do CBMG, de acordo com os dados e orientações constantes no Certificado de Aprovação.

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO
 Projeto de aceite conforme NT. 41/2017

ENDEREÇO: AVENIDA GOIÁS, Nº 2001, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA-GO

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - CNPJ: 03.391.721/0001-93

Arquiteto: DAIME DONNER DA SILVA - CREA: 101930700-GO

CONTEÚDO:
 ISOMÉTRICO
 NOTAS DE INCÊNDIO

ÁREA CONSTRUIDA = 10.912,21 m²

6/8

1/125

Esquema isométrico de incêndio Escala 1:25

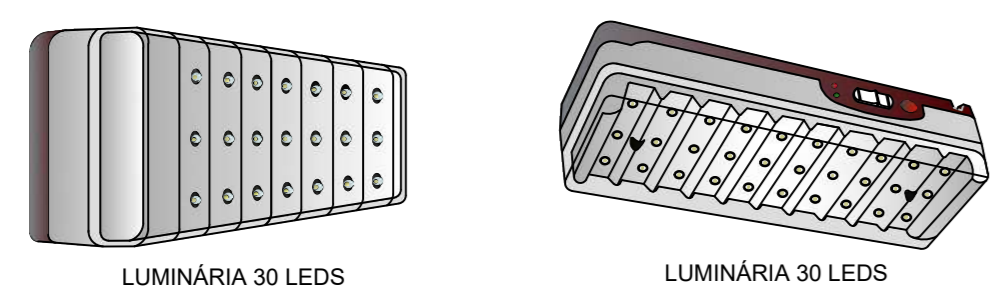
Quadro de sinalizações: símbolos gráficos e especificações

SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

CÓDIGO	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	APLICAÇÃO	FORMA E COR
S1		Saída de emergência	Parafusada na parede a 180cm do piso acabado à borda inferior da placa.	Placa retangular de fundo na cor verde. Símbolos na cor branca FOTOLUMINESCENTE.
S2		Saída de emergência	Parafusada na parede a 180cm do piso acabado à borda inferior da placa.	Largura da base de 24cm e altura de 12cm, de acordo com o sentido a ser sinalizado.
S3		Saída de emergência	Indicação de PORTA de saída de emergência parafusada a no máximo 10cm da verga da porta.	Placa retangular de fundo na cor verde. Símbolos na cor branca FOTOLUMINESCENTE.
S8		Escada de emergência	Instalada na parede a 180cm do piso a sua borda inferior.	Placa retangular de fundo na cor branca FOTOLUMINESCENTE.
S9				
S14		Saída de emergência	Instalada na parede a 180cm do piso a sua borda inferior.	Placa retangular de fundo na cor verde. Símbolos na cor branca FOTOLUMINESCENTE.

SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E ALARME

CÓDIGO	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	APLICAÇÃO	FORMA E COR
E1		Alarime sonoro e visual	Instalada no ponto do avisador de alarime.	Cor de fundo vermelha, símbolo e margem branca FOTOLUMINESCENTE. Dimensões: 15x15cm
E2		Comando Manual de Alarime	Instalada no ponto de acionamento de alarime de incêndio. Altura de aplicação entre 1,20 m e 1,60 m acima do piso acabado.	Cor de fundo vermelha, símbolo e margem branca FOTOLUMINESCENTE. Dimensões: 15x15cm
E3		Comando de Bomba de Incêndio	Instalada no ponto de acionamento de alarime de incêndio. Altura de aplicação entre 1,20 m e 1,60 m acima do piso acabado.	Cor de fundo vermelha, símbolo e margem branca FOTOLUMINESCENTE. Dimensões: 15x15cm
E5		Extintor de incêndio	Instalada na parede a 1,80m do piso à face inferior da sinalização. (sinalização conjugada com a sinalização de classe do extintor)	Cor de fundo vermelha, símbolo e margem branca FOTOLUMINESCENTE. 15x20cm (conjugada com a sinalização C2)
E8		Hidrante de incêndio	Instalada a 180cm do piso a sua borda inferior. Indica Hidrante fora do abrigo de mangueiras. Em caso de obstáculo, repetir em altura suficiente para visualização	Cor de fundo vermelha, símbolo e margem branca FOTOLUMINESCENTE. Dimensões: 15x15cm
E17		Sinalização de piso para equipamentos de combate a incêndio (hidrantes e extintores)	Instalada no piso sob o equipamento em garagens e depósitos (item 5.3.5 da NBR 12693).	Quadrado vermelho 70x70cm com bordas externas amarelas de 15cm de largura



NOTAS:

As iluminações de emergência deverão possuir circuito independente e este circuito deverá possuir disjuntor identificado e conter os dizeres "ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - NÃO DESLIGAR" junto ao CD.

As luminárias de emergência deverão possuir autonomia mínima de 2 horas.

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - LED APARENTE SEM ESCALA

LEGENDA

- 01 - ALARME AUDIO VISUAL
- 02 - SINALIZAÇÃO ESPECIFICA DE FUNÇÃO NBR 13434 COD 20 x 21
- 03 - ACIONADOR MANUAL
- 04 - PISO ACABADO
- 05 - CAIXA 3" X 3"
- 06 - ELETRODUTO Ø30mm
- 07 - CAIXA 4" X 4"

NOTA:
O ALARME DE INCÊNDIO É AUVÍVEL EM TODA EDIFICAÇÃO SEM INTERFERIR NA COMUNICAÇÃO HUMANA.

NOTA

ESTA EDIFICAÇÃO, CUJA OCUPAÇÃO/USO PRETENDIDA É DO GRUPO "D" (COMERCIAL) E DA DIVISÃO "D-1", CONFORME O ANEXO "A" (EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO)", TABELA 1, DA NT Nº 01/2017 (PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS), ATUALIZADA EM 24/03/2017, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS (CBMGO), É UMA EDIFICAÇÃO EXISTENTE, CONSTRUÍDA ANTES DE 10/03/2007, OU SEJA, O PROJETO SEGURAR ÀS ORIENTAÇÕES DA NT Nº 41/2017 (EDIFICAÇÕES EXISTENTES).

Nota Sobre Hidrante Urbano

Toda e qualquer edificação com área construída a partir de 1500 m², independentemente de sua ocupação, deverá instalar, num raio de 300 m do eixo da fachada do prédio, um hidrante de coluna no passeio público, quando existir viabilidade técnica para a sua instalação, atestada pelo concessionário local dos serviços de água e esgotos. Não havendo viabilidade técnica num raio de 300 m e dependendo do grau de risco da edificação, o Corpo de Bombeiros deverá solicitar do interessado, junto à concessionária local, que seja verificado a viabilidade técnica num raio de no máximo 600 m e, caso exista, solicitar a sua instalação.

Nota Sobre Compartimentação Horizontal e Vertica

- A COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DA EDIFICAÇÃO DEVE SER EXECUTADA CONFORME O PREVISTO NA NORMA TÉCNICA Nº 09 (VIGENTE NA DATA DA APROVAÇÃO) DO CBMGO.
- A PAREDE DE COMPARTIMENTAÇÃO DEVE TER A PROPRIEDADE CORTA-FOGO, SENDO CONSTRUÍDA ENTRE O PISO E O TETO DEVIDAMENTE VINCULADO À ESTRUTURA DO EDIFÍCIO, COM REFORÇOS ESTRUTURAIS ADEQUADOS.
- AS ABERTURAS EXISTENTES NAS PAREDES DE COMPARTIMENTAÇÃO DEVEM SER DEVIDAMENTE PROTEGIDAS POR ELEMENTOS CORTA-FOGO DE FORMA A NÃO SEREM COMPROMETIDAS SUAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO FOGO, CONFORME AS CONDIÇÕES DO ITEM 5.4.2 DA NT 09.

Notas Sistema de Alarime de Incêndio

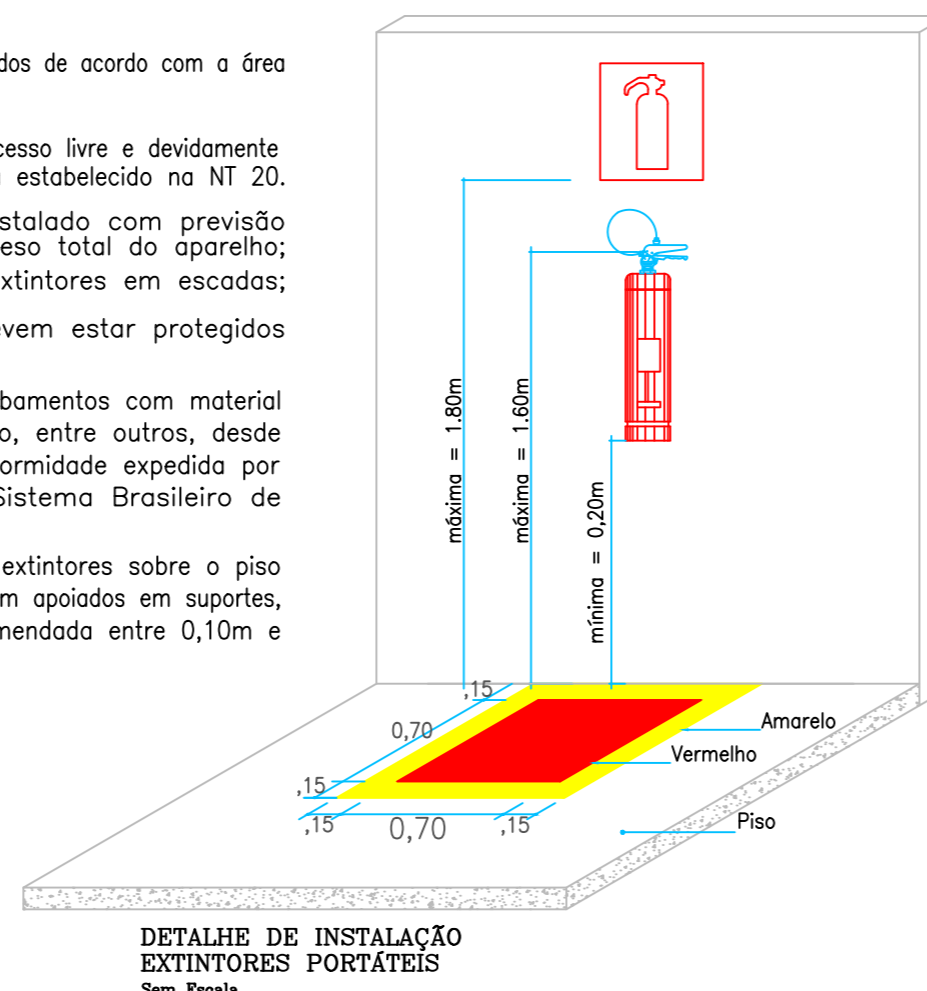
Constar no Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, quando houver. Apresentar ao Corpo de Bombeiros, quando for feito o pedido de inspeção, uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) preenchida pelo responsável técnico pela instalação do sistema de alarime, garantindo que os detectores foram instalados de acordo com o prescrito na NBR 13848.

NOTAS - MATERIAIS

Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento
- O controle de materiais de acabamento e revestimento da edificação deve ser executado conforme o especificado na Norma Técnica 10 do CBMGO. Na solicitação da inspeção técnica deve ser entregue o atestado de controle de material de acabamento e revestimento, conforme modelo constante na Norma Técnica 01.

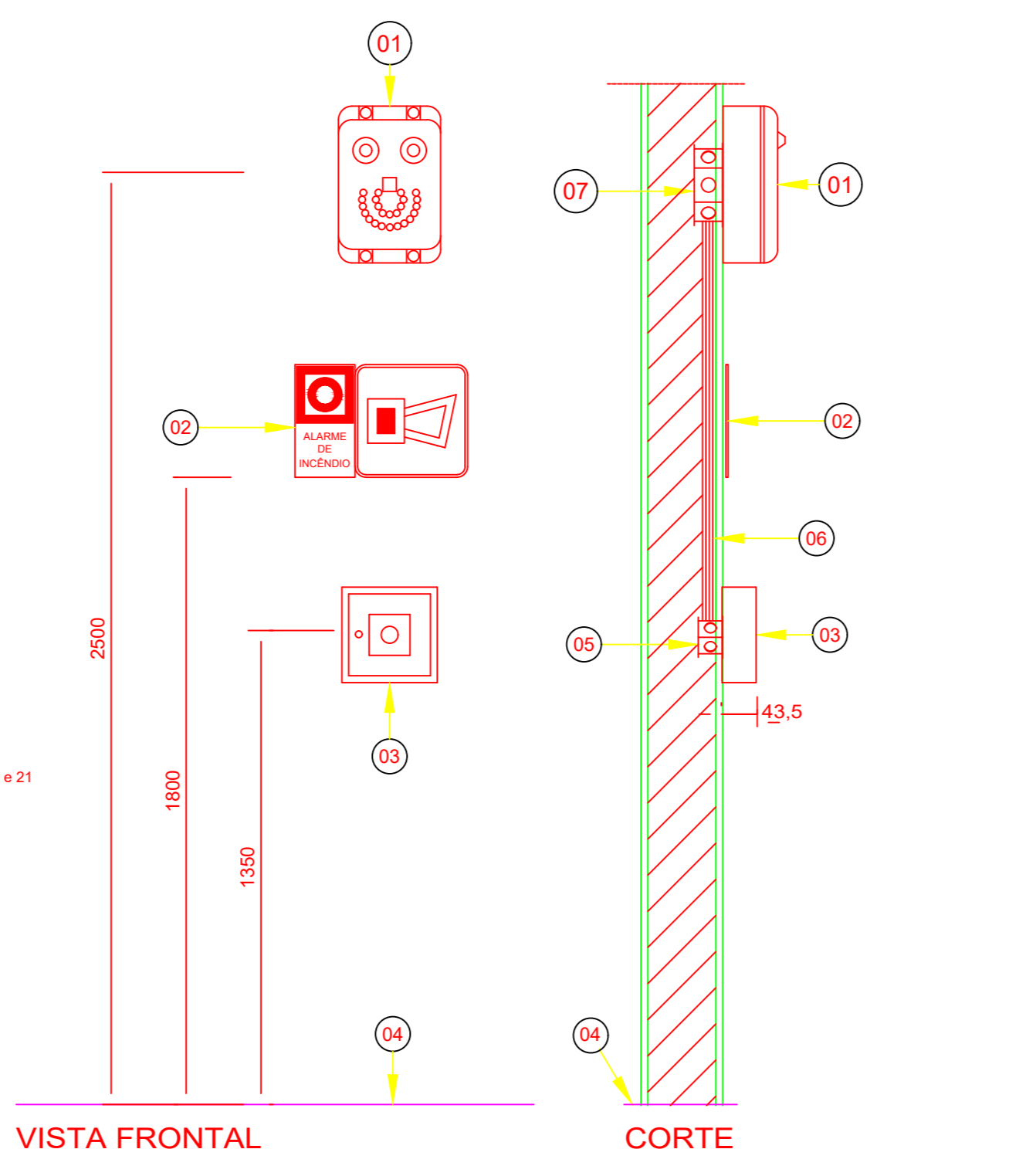
NOTAS

- Os extintores devem ser distribuídos de acordo com a área de risco da edificação.
- O extintores deve estar ter acesso livre e devidamente sinalizados, de acordo com o estabelecido na NT 20.
- O aparelho deverá ser instalado com previsão de suportar 2,5 vezes o peso total do aparelho. Não deve ser instalados extintores em escadas;
- Os extintores externos devem estar protegidos contra intempéries;
- Os extintores podem ter acabamentos com material cromado, latão, metal polido, entre outros, desde que possuam marca de conformidade expedido por órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade;
- É permitida a instalação de extintores sobre o piso acabado, desde que permaneçam apoiados em suportes, apropriados com altura recomendada entre 0,10m e 0,20m do piso.
- Medidas em Centímetros



Nota Brigada de Incêndio

Conforme anexo A da norma técnica 17, até 4 pavimentos da divisão de D-1 administração pública, são necessários 2 brigadistas efetivos.



NOTA:
O ALARME DE INCÊNDIO É AUVÍVEL EM TODA EDIFICAÇÃO SEM INTERFERIR NA COMUNICAÇÃO HUMANA.

Notas Sobre Bombas de Incêndio

- Quando o abastecimento é feito por bomba de incêndio, deve possuir pelo menos uma bomba elétrica ou de combustão interna, devendo ser utilizada para este fim.
- As bombas de incêndio dos sistemas de hidrantes e demagnetinhos podem dispor de dispositivos para acionamento automático ou manual.
- Quando o acionamento for manual, devem ser previstas botoeiras do tipo liga-desliga, junto a cada hidrante ou demagnetinho.
- Quando a(s) bomba(s) de incêndio for(em) automatizada(s), deve ser previsto pelo menos um ponto de acionamento e desligamento manual para a(s) mesma(s), instalado em local seguro e de fácil acesso.
- A automatização da bomba principal ou de reforço deve ser executada de maneira que, após a partida do motor, seu desligamento seja somente manual no seu próprio painel de comando localizado no caso de bombas e no ponto de acionamento e desligamento instalados em local seguro da edificação e que permita fácil acesso.
- A alimentação elétrica das bombas de incêndio deve ser independente do consumo geral, de forma a permitir o desligamento geral da energia, sem prejuízo do funcionamento do motor da bomba de incêndio.
- As automatizações da bomba de pressurização (jockey), para ligá-la e desligá-la automaticamente e da bomba principal, para somente ligá-la automaticamente, devem ser feitas através de pressostatos instalados conforme apresentado na Norma Técnica 22 do CBMGO.
- As chaves elétricas de alimentação das bombas de incêndio devem ser sinalizadas com a inscrição "ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO - NÃO DESLIGUE".

NOTAS - EMERGÊNCIA

- Iluminação de Emergência**
- Deve ser prevista iluminação de emergência em todas as circulações, acessos, escadas, áreas de escape e subsolos.
 - A iluminação de emergência deve estar conforme a Norma Técnica n. 18 do CBMGO, complementada pela NBR 10898 vigente.
 - A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência deve ser de 4 vezes a altura de instalação, não podendo ser superior a 15 m.
 - As luminárias de acionamento (ou de ambiente), quando instaladas a menos de 2,5 m de altura, e as luminárias de balizamento (ou de sinalização) devem ter tensão máxima de alimentação de 30 V.
 - Na impossibilidade de reduzir a tensão de alimentação das luminárias, pode ser utilizado um interruptor diferencial de até 30 mA com disparador termomagnético de 10 A.
 - Durante a realização de inspeção do CBMGO, poderá ser exigido que os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência sejam devidamente certificados por órgão competente.

Sinalização de Emergência

- O Sistema de Sinalização de Emergência da edificação ou área de risco deve atender o previsto na Norma Técnica n. 20 do CBMGO.

Saída de Emergência

- As saídas de emergência são os acessos, portas, ou espaço livre, escadas e rampas, descargas. São dimensionadas de acordo com a população e deve obedecer a Norma Técnica n. 11 do CBMGO.

Notas Sobre Segurança Estrutural nas Edificações

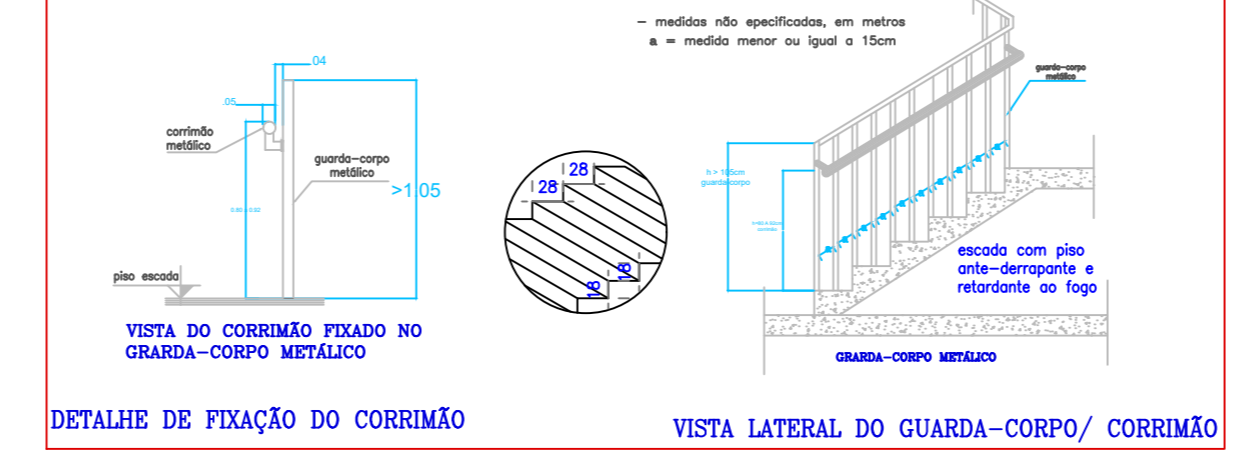
A segurança estrutural da edificação se dá pelas características dos elementos construtivos (alvenaria e concreto), uma vez que não é exigido segurança estrutural contra incêndio para edificações enquadradas como existentes.

Nota Sobre Detecção de Incêndio

Constar no Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, quando houver. Apresentar ao Corpo de Bombeiros, quando for feito o pedido de inspeção, uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) preenchida pelo responsável técnico pela instalação do sistema de detecção, garantindo que os dispositivos que compõem o sistema foram instalados de acordo com o prescrito na NBR 17240.

NOTA DE ESCADA

ESCALA CONSTITUÍDA COM MATERIAL ESTRUTURAL E DE COMPARTIMENTAÇÃO INCOMBUSTÍVEL



Nota referente a Tubulações e Conexões

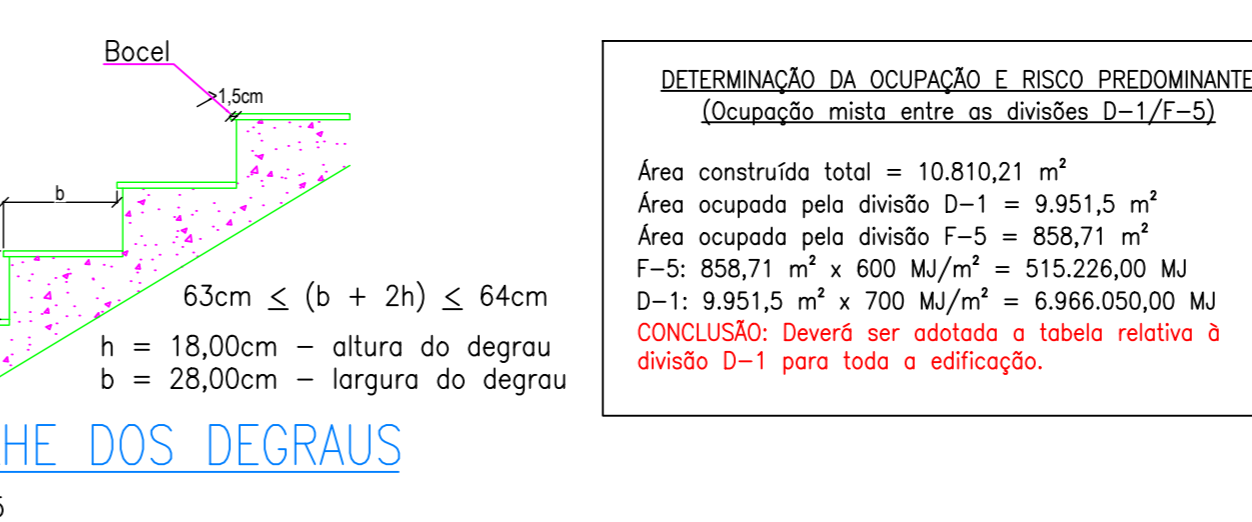
- A tubulação do sistema não deve ter diâmetro nominal inferior a DN65 (2 1/2").
- Para sistemas tipo 1 ou 2 pode ser utilizada tubulação com diâmetro nominal DN50 (2"), desde que comprovado tecnicamente o desempenho hidráulico dos componentes e do sistema, através de laudo de laboratório oficial competente.
- As tubulações aparentes do sistema devem ser em cor vermelha.
- Os trechos das tubulações do sistema, que passam em dutos verticais ou horizontais e que sejam visíveis através da porta de ventilação, devem ser em cor vermelha.
- Opcionalmente, a tubulação aparente do sistema pode ser pintada em outras cores, desde que identificado com anéis vermelhos com 0,20 m de largura e dispositivos no máximo a 5 m um do outro, exceto para edificações do Grupo I, J, L e M da Tabela 1 Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão, Pânico e Desastres.
- As tubulações destinadas à alimentação dos hidrantes e de mangonhos não podem passar pelos poços de elevadores e/ou dutos de ventilação.
- Toda e qualquer material previsto ou instalado deve ser capaz de resistir ao efeito do calor e esforços mecânicos, mantendo seu funcionamento normal.
- O meio de ligação entre as tubos, conexões e acessórios diversos deve garantir a estanqueidade e a estabilidade mecânica da junta, e não deve sofrer comprometimento de desempenho se for exposta ao fogo.
- A tubulação deve ser fixada nos elementos estruturais da edificação por meio de suportes metálicos, conforme a NBR 10897/00, rígidos e espaçados em no máximo 4 m, de modo que cada ponto de fixação resista a cinco vezes a massa do tubo cheio de água mais o cargo de 100 kg.
- Os tubos de aço devem ser conforme a NBR 5580/93, NBR 5587/85 ou NBR 5590/95.
- As conexões de ferro maleável devem ser conforme a NBR 6925/85 ou NBR 6943/93.
- As conexões de aço devem ser conforme ASMT A 234/97.
- Só é permitida a utilização de tubos de PVC classe 20 quando enterrado e fora do projeto do edifício, conforme os itens 5.11.6.18 e 5.11.6.19 da NR-22 CBMGO e ou NBR 5647-1/95, NBR 5647-2/95, NBR 5647-3, E NBR 5647-4/95.

Notas Escadas e Rampas -NT-11 CBMGO

- Toda saída de emergência, corredores, balcões, terraços, mezaninos, galerias, patamares, escadas, rampas e outros deve ser protegida de ambos os lados por paredes ou guardas (guardacorpos) contínuas, sempre que houver qualquer desnível maior de 19 cm, para evitar quedas.
- A altura das guardas, medida internamente, deve ser de no mínimo 1,05 m ao longo dos patamares, escadas, corredores, mezaninos e outros, podendo ser reduzida para até 0,92 m nos escostos internos, quando medida verticalmente do topo da guarda a uma linha que una os pontos dos bocheiros ou quinas das degraus. Ter baldozes verticais, longarinas intermediárias, grades, lãs, vãos de segurança laminados ou armados e outros, de modo que uma esfera de 15 cm de diâmetro não possa passar por nenhuma abertura às alturas dos guardas externos, de seus patamares, de balcões e assemelhados, devem ser de no mínimo 1,3 m, medido como especificado acima.
- Os guarda-corpos, corrimãos nas suas fixações, deve ser isentas de aberturas, saliências, reentrâncias ou quaisquer elementos que possam enganchar em roupas.
- Os corrimãos deverão ser contínuos por todos os tempos das escadas, prolongando-se, sempre que for possível, pelo menos 0,2 m do início e término da escada com suas extremidades voltadas para a parede ou com solução alternativa. Nos patamares, somente o corrimão do lado interno da escada será contínuo.
- Os corrimãos, deverão ser apoiados em ambos os lados da escada ou rampas, devendo ser situados entre 80 e 92cm acima do nível do piso de altura, ser fixado pela sua parte inferior, conforme detalhe "A" do projeto;
- Todos os pisos dos degraus, os patamares e rampas serão de piso antiderrapante e retardante ao fogo, com no mínimo 0,5 de coeficiente de atrito dinâmico.
- Os degraus devem obedecer a fórmula de Blondel, $63cm \leq (2h+b) \leq 64$, onde, h=altura do espelho, b=largura do piso (Conforme NT-11 CBMGO).
- Nas rampas e, opcionalmente nos escostos, os corrimãos devem ser instalados a duas alturas: 0,92 m e 0,70 m do piso acabado.

Notas Sobre Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)

- O Projeto, a execução, a instalação, a manutenção do Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica (SPDA) desta edificação, bem como a segurança de pessoas e instalações no seu aspecto físico dentro do volume protegido, deverão atender às condições estabelecidas na Norma Técnica n. 40 do CBMGO, complementado pelas Normas Brasileiras válidas e alinadas ao assunto, com especial e particular atenção para o disposto na NBR 5419 vigente.



LEI Nº 15.802 – N.T. Nº 01/2019/CBMGO – ANEXO D

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

Extintores NT 21	EXTINTOR PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ 2A20BC
Iluminação de Emergência	Obedecerá a NT 18 autonomia mínima de 01 hora
Hidrantes	Tubulação = 65 mm – Ferro Galvanizado ou Aço Carbono Preto Hidrantes – Mangueiros 40 mm – Comprimento=30 m; Sendo dois lances de 15 metros. Esguichos regulável 40 mm – NT 22
Sinalização de Emergência	O Sistema de Sinalização de Emergência da edificação ou área de risco deve atender o previsto na Norma Técnica nº 20 do CBMGO.
Saída de Emergência	Conforme Norma Técnica – NT 11
Sinalização de Extintores	Conforme Norma Técnica – NT 20

CLASSIFICAÇÃO QUANTO A OCUPAÇÃO E USO

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
D	Serviços profissionais	D-1	Edificação de administração pública	Edificação de administração pública
F	Auditórios	F-5	Auditório	Auditório

CARGA DE INCÊNDIO – NT 14/2006

OCUPAÇÃO/USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m2
Serviços profissionais	Administração pública em geral	D-1	700 MJ/m²

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (NT 10)

Piso	revestimento	CLASSE I
Parede	revestimento	CLASSE I e II-A
	revestimento	CLASSE I

CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO

RISCO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m2
Médias	700 MJ/m2

SEGURANÇA ESTRUTURAL
A segurança estrutural da edificação se dá pelas características dos elementos construtivos (alvenaria e concreto).

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO

REPRESENTAÇÕES EM CORTES OU NOTAS	Conforme Norma Técnica – NT 10
-----------------------------------	--------------------------------

APROVAÇÃO:

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROCESSO N.º 155199/22

- () Aprovação inicial de projeto;
- (x) Substituição de Projeto. Protocolo original nº 310014/19
- (x) Com Parecer Técnico: n.º. 40907/20
- (x) Projeto de Acabamento. Data de construção da edificação: 1997

(*)Somente para edificações comprovadamente construídas em data anterior a 10/03/2007, conforme NT-41).

PROCESSO ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE

A aprovação deste processo somente terá validade com a apresentação do respectivo Certificado de Aprovação, o qual será disponibilizado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO (www.bombeiros.go.gov.br).

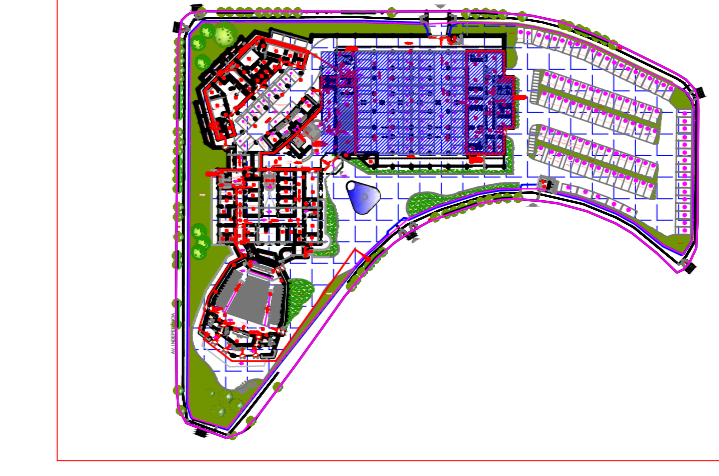
As informações relativas a este processo e a autenticidade de sua aprovação poderão ser consultadas no site do CBMGO, de acordo com os dados e orientações constantes no Certificado de Aprovação.

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO
Projeto de aceite conforme NT. 41/2017

ENDEREÇO:	AVENIDA GOIÁS, Nº 2001, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA-GO		
Proprietário:	CAMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	CNPJ:	00.001.7270001-93
Autor do projeto:	DAIANE DONÁRIA DA SILVA CREA:101936270/D-05		

CONTEÚDO:
NOTAS E DETALHES

ÁREA:	FOLHA:
Área Construída = 10.810,21 m²	7/8
ESCALA:	DATA: Goiânia/2022
1/100	DESENHO: BRUNNA CHAGAS



QUADRO DE ABERTURAS						
NOME	QUANTIDADE	LARGURA (em m)	ALTURA (em m)	PEITORIL (em m)	TIPO	
P1	32	70	210	-	PORTA DE GIRO DE MADEIRA	
P2	42	90	210	-	PORTA DE GIRO DE MADEIRA	
J1	62	150	200	70	DUAS FOLHAS BASIC. MAX AR	
J2	09	60	40	170	BASIC. MAX AR	
J3	03	120	100	110	DUAS FOLHAS BASIC. MAX AR	
J4	02	518	210	-	CINCO FOLHAS BASIC. MAX AR	
J5	01	518	40	170	CINCO FOLHAS BASIC. MAX AR	
J6	02	467	40	170	QUATRO FOLHAS BASIC. MAX AR	
J7	02	300	40	170	QUATRO FOLHAS BASIC. MAX AR	

QUADRO DE ÁREAS		
AMBIENTE	ÁREA (EM M²)	TOTAL (EM M²)
CIRCULAÇÃO HORIZONTAL	430,90	430,90
WC MASC	13,94	13,94
PCD MASC	3,00	3,00
WC FEM	13,94	13,94
PCD FEM	3,00	3,00
COPA	16,10	11,25
DEPÓSITO/SERVIÇO	6,65	6,12
SALA T.I.	16,10	22,00
DEPÓSITO/DML	5,08	5,08
SALAS 1-18	15,00 CADA	270,00
SALAS 19-28	15,25 CADA	192,50
SALAS DE REUNIÃO 01 E 02	43,84 CADA	87,28
SALAS TÉCNICAS 01 E 02	3,00 CADA	6,00
SALAS 29 E 30	31,00 CADA	62,00
SALAS 32-35	15,00 CADA	60,00
GABINETES ACESSÍVEIS 1 A 3	42,93 CADA	128,79
GABINETES 4 A 9	28,55 CADA	171,30 CADA
TOTAL		1.504,87 M²

LEGENDA DE ALVENARIA/ GESSO	
	TIPO
	ALVENARIA
	DRY WALL

APROVAÇÃO:

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROCESSO N.º **155199/22**

1. () Aprovação inicial de projeto;
2. (x) Substituição de Projeto. Proposto original n.º 310014/19
3. () Com Parecer Técnico: n.º 41997/20
4. (x) Projeto de Aceite*. Data de construção da edificação: **1997**
(*Somente para edificações comprovadamente construídas em data anterior a 10/03/2007, conforme NT-41).

PROCESSO ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE

A aprovação deste processo somente terá validade com a apresentação do respectivo Certificado de Aprovação, o qual será disponibilizado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO (www.bombeiros.go.gov.br).

As informações relativas a este processo e a autenticidade de sua aprovação poderão ser consultados no site do CBMGO, de acordo com os dados e orientações constantes no Certificado de Aprovação.

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO
Projeto de aceite conforme NT. 41/2019

ENDEREÇO: Av. Goiás, Nº 2001, Qd. 00, Lt. 0, Setor Central, Goiânia - GO, 74063900.

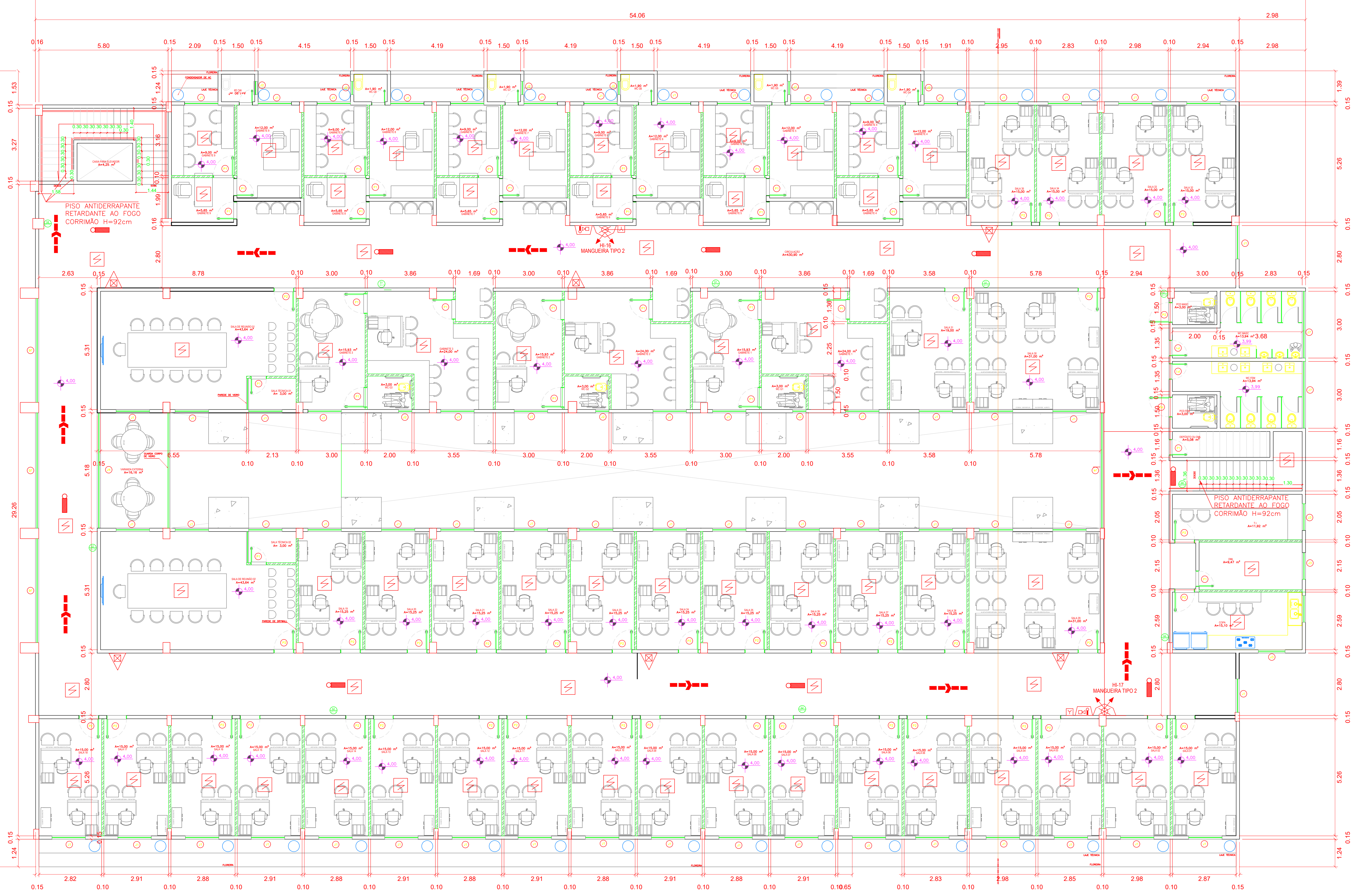
Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA CNPJ:00.001.727/0001-93

Autor do projeto: DAIANE DONARIA DA SILVA CREA 10193627/07D-GO

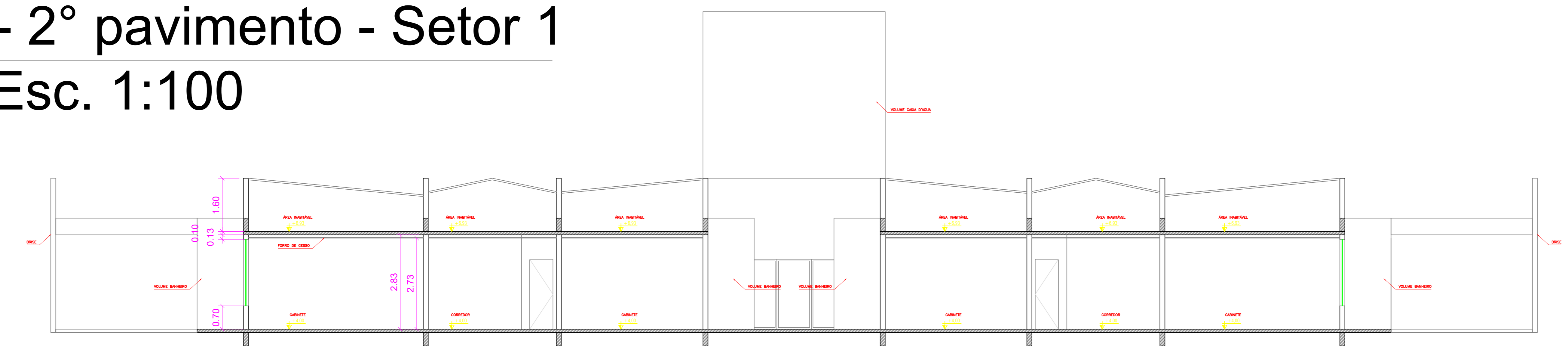
CONTEÚDO:
Planta Baixa
Corte

Acréscimo do segundo pavimento do Setor 1

ÁREAS:	FOLHA:
Área a ser Construída = 1.504,87 m²	8 / 8
Área Construída = 9.305,34 m²	DATA:
Área TOTAL = 10.810,21 m²	OUTUBRO/2022
ESCALA:	REVISÃO:
1/100	MATHEUS HENRIQUE



11 Planta Baixa - 2º pavimento - Setor 1
Esc. 1:100



LEVANTAMENTO CORTE BB ESQUEMÁTICO LATITUDINAL

ESC.: 1:100